

16.º

Pautas de classificação

1 — As pautas contendo as classificações homologadas pelo júri, nos termos da alínea d) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 354/88, serão elaboradas pelo Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior e remetidas aos estabelecimentos de ensino onde hajam sido realizadas as provas, os quais deverão assegurar a sua afixação.

2 — No caso dos resultados das provas da época especial, as pautas serão afixadas nas delegações do Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior onde o estudante haja procedido à inscrição.

17.º

Contingente especial para emigrantes portugueses e seus familiares

1 — São abrangidos pelo contingente especial para emigrantes portugueses e seus familiares os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter residência permanente durante mais de dois anos no país de emigração e pretender apresentar candidatura dentro de um prazo máximo de três anos após o seu regresso a Portugal;
- b) Ter obtido nesse país:

- b.1) A titularidade do curso de ensino secundário que seja habilitação ao ensino superior nesse país; ou

b.2) A titularidade do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário português.

18.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1990.

Pelo Ministro da Educação: *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior — *Pedro d'Orey da Cunha e Meneses*, Secretário de Estado da Reforma Educativa.

ANEXO I

Escola Secundária de Belém-Algés.
Escola Secundária da Cidade Universitária.
Escola Secundária de Vitorino Nemésio.
Escola Secundária n.º 1 de Setúbal.
Escola Secundária de Rodrigues de Freitas.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De acordo com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais, autorizadas nos termos do n.º 2 e das alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/89, de 11 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01				Gabinetes e serviços centrais e regionais Gabinete do Ministro Gabinete Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Representação 320 Subsídios de férias e de Natal - 1 000 Segurança Social: Abono de família 31 Acidentes em serviço - 800		



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.06		Comunicações.....	3 500	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			3.01.0		B	Diversas.....	-	3 500
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Reforma do sistema educativo.....	-	57 270
	02					Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros.....	400	-
			3.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição.....	43	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal.....	-	4 200
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	3 900	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.08		Outras despesas de segurança social.....	-	200
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.07		Transportes.....	800	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Programa de combate ao analfabetismo.....	-	10
	03					Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros.....	1 500	-
			3.01.0	01.01.08		Representação.....	384	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal.....	-	700
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo.....	1 000	-
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	2 625	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.02		Abono de família.....	-	120
			3.01.0	01.03.03		Prestações complementares.....	-	48

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	03	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	625
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	200	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	1 000	-
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	1 200
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	500	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			3.01.0	04.03.01		Particulares	5 000	1 000
	04					Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 750	-
			3.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	2 475
			3.01.0	01.01.08		Representação	725	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	300
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	1 700	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	200
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 000
			3.01.0	02.03.07		Transportes	1 600	-
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	3 100
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		B	Reforma do sistema educativo	-	30 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	2 800
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 800	-
	05					Serviços autónomos/serviços centrais		
		01				Conselho Nacional de Educação		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			3.01.0		A	Conselho Nacional de Educação	-	4 148
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			3.01.0		A	Conselho Nacional de Educação	4 148	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	05	03				Instituto de Inovação Educacional		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			3.01.0		A	Instituto de Inovação Educacional	-	31 850
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			3.01.0		A	Instituto de Inovação Educacional	30 966	-
	07	01				Secretaria-Geral		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	66 232	-
			3.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	1 700
			3.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	4 500
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.01.0		A	Pessoal do QEI	-	70 000
			3.01.0		B	Pessoal requisitado	10 000	-
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	4 500	-
			3.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	4 700	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	37 000	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	12 500
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.02		Abono de família	-	2 000
			3.01.0	01.03.03		Prestações complementares	-	700
			3.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	16 600	-
			3.01.0	01.03.07		Outras pensões	-	550
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 000
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	5 700
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	2 500
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	5 000	-
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	5 000
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	25 000
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	7 500
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	200
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	5 000
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.04.00		Exterior:		
			3.01.0	04.04.02		Outras transferências para o exterior	-	182
	08	01				Inspecção-Geral de Ensino		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	7 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	08	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.07		Transportes	7 500	-
	09					Direcção-Geral do Ensino Superior		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	600
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	500
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	495
				02.02.04		Alimentação:		
			3.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	200
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	250	-
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	200	-
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	300
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	245	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	04.02.01		Instituições particulares	1 500	-
				04.03.00		Famílias:		
			3.01.0	04.03.01		Particulares	600	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Centros de medicina universitária	-	1 500
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	800	-
		02				Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	3 342
			3.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	8 510	-
			3.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	230
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	473
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	1 000	-
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	57 870	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.02		Abono de família	-	10
			3.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	75	-



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	09	02		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	164
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	550
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	270	-
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	574	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	2 800	-
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	50
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.01.0	06.03.00		Diversas	5 604	-
	10					Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	500
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	93 730
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 500
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	2 000
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	7 000
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	17 000
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.03.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	08.03.01		Instituições particulares	-	87 080
	11					Direcção-Geral de Apoio e Extensão Educativa		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	-	105
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 000
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	360
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.03		Prestações complementares	150	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	11	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	1 500	-
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	2 531	-
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	34
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 090
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	6 000
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	2 500	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		A	Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base de Adultos	80 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	908	-
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 000	-
	12					Direcção-Geral de Administração e Pessoal		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	150
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 650
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	300	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	800
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	450
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	100	-
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	100
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 000
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	120
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	1 500	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	50
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	11 000	-
	14					Direcção-Geral dos Desportos		
		01				Serviços centrais e delegações regionais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			7.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	2 750
			7.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 600	-
			7.01.0	01.01.07		Gratificações	-	5 000
				01.03.00		Segurança Social:		
			7.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	150	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			7.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	150
			7.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	150	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capitulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	14	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			7.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	12 800
			7.01.0	02.03.06		Comunicações	5 800	-
			7.01.0	02.03.10		Outros serviços	7 000	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			7.01.0	06.03.00		Diversas	5 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			7.01.0	07.01.06		Material de transporte	600	-
			7.01.0	07.01.07		Material de informática	-	600
	17					Direcção Regional de Educação de Lisboa		
		02				Gestão do parque escolar		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	6 666
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.01.0	06.03.00		Diversas	-	3 333
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	9 999	-
	19					Gabinete para Educação Tecnológica, Artística e Profissional		
		01				Serviços próprios		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			3.01.0		A	Escolas profissionais	114 000	-
						<i>Total do capítulo 01</i>	553 010	553 010
02						Estabelecimentos de ensino não superior		
	02					Escolas preparatórias e escolas C+S		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	30 000	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.02.0	06.03.00		Diversas	30 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	125	-
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	60 125

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	03					Escolas secundárias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	20	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos de instalações	30 000	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.02.0	06.03.00		Diversas	45 310	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	1 950
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	10 000
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	20 000
			3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	3 360
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
			3.02.0	11.02.00		Diversas	-	40 000
	04					Escolas do magistério primário e escolas normais de educadores de infância		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	20
						<i>Total do capítulo 02</i>	135 455	135 455
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos		
	01					Universidade de Coimbra		
		03				Estabelecimentos de ensino		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	50	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	50
	02					Universidade de Lisboa		
		01				Reitoria e serviços centrais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	120
			3.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	120	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	445	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.09		Seguros	-	445



Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
03	02	04				Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana				
				01.00.00	Despesas com o pessoal:					
				01.01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.01.05	Pessoal aguardando aposentação	350	-			
				01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:					
			3.02.0	01.02.04	Ajudas de custo	-	110			
				01.03.00	Segurança Social:					
			3.02.0	01.03.02	Abono de família	-	50			
			3.02.0	01.03.03	Prestações complementares	-	40			
			3.02.0	01.03.04	Contribuições para a Segurança Social	-	150			
		06					Outros			
				01.00.00	Despesas com o pessoal:					
				01.01.00	Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.01.07	Gratificações	-	5			
				01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:					
			3.02.0	01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie	35	-			
				01.03.00	Segurança Social:					
			3.02.0	01.03.03	Prestações complementares	-	30			
				02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes:					
				02.01.00	Bens duradouros:					
		3.02.0	02.01.05	Outros bens duradouros	-	17				
			02.02.00	Bens não duradouros:						
		3.02.0	02.02.07	Material de transporte — Peças	100	-				
			02.03.00	Aquisição de serviços:						
		3.02.0	02.03.02	Conservação de bens	178	-				
		3.02.0	02.03.06	Comunicações	17	-				
			07.00.00	Aquisição de bens de capital:						
			07.01.00	Investimentos:						
		3.02.0	07.01.08	Maquinaria e equipamento	-	278				
		03	02				Universidade Técnica de Lisboa			
							Instituto Superior Técnico			
					01.00.00	Despesas com o pessoal:				
					01.01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				3.02.0	01.01.01	Pessoal dos quadros	-	97 000		
				3.02.0	01.01.02	Pessoal além dos quadros	75 000	-		
				3.02.0	01.01.05	Pessoal aguardando aposentação	2 000	-		
				3.02.0	01.01.11	Subsídios de férias e de Natal	20 000	-		
				03				Centro de Informática do Instituto Superior Técnico		
						01.00.00	Despesas com o pessoal:			
						01.01.00	Remunerações certas e permanentes:			
					3.02.0	01.01.04	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	300	
					3.02.0	01.01.11	Subsídios de férias e de Natal	300	-	
						01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:			
		3.02.0	01.02.02	Horas extraordinárias	500	-				

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	03	03		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	900
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.07		Transportes	400	-
		04				Instituto Superior de Economia		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	31 253
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	21 167	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	10 086	-
		06				Instituto Superior de Agronomia		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	10 420
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	10 420	-
		07				Laboratório de Patologia Vegetal de Verissimo de Almeida		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	103
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	41	-
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	34	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	28	-
		08				Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	4 391
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	4 391	-
		09				Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	9
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	9	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	135
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	330	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	50
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	591	-
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	100
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	700
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	50
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	330

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	03	09		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	444	-
		10				Faculdade de Arquitectura		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	1 198
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	695	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	303	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	200	-
	05					Instituto Politécnico de Bragança		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	3 437
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	12	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	2 100	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	1 125	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	200	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 000
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 500	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	3 500
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			3.02.0	04.02.01		Instituições particulares	-	1 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	1 000	-
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 000	-
	06					Instituto Politécnico de Castelo Branco		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	10 700	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	8 300	-
		02				Ação social escolar		
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	28 500	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	07	05				Instituto Politécnico de Coimbra		
						Instituto Superior de Engenharia de Coimbra		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 003	-
	09	02				Instituto Politécnico da Guarda		
						Ação social escolar		
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	15 000	-
	10	01				Instituto Politécnico de Leiria		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	977	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	5 372	-
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 500
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	400	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	1 426	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	4 699	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 154
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 300
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.13.02		Abono de família	-	864
	11	02				Instituto Politécnico de Lisboa		
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	464
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	464	-
		04				Ação social escolar		
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	2 000	-
	13	02				Instituto Politécnico do Porto		
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	4 560	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	5 000	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	4 000	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	13	03				Instituto Superior de Engenharia do Porto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	3 000
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 500	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	3 500
	14					Instituto Politécnico de Santarém		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	200
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	11 537	-
			3.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	750
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 250
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	340
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.02.0		A	Pessoal requisitado	5 521	-
			3.02.0		B	Pessoal excedente	70	-
			3.02.0		C	Pessoal supranumerário	-	1 121
			3.02.0		D	Pessoal diverso	-	600
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	3 850	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	200	-
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	800
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	150	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	570
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	218
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	302
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	230
	16					Instituto Politécnico de Viana do Castelo		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	6 352	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 542	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	20	-
		02				Ação social escolar		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	3 386
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	3 386	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	17	01				Instituto Politécnico de Viseu		
						Serviços centrais e escolas		
				11.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	12 000
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	12 000	-
		02				Ação social escolar		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	-	3 000
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
				11.02.00		Diversas:		
			3.03.0		A	Dotação própria	3 000	-
	18					Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	700
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	700	-
	19					Outros estabelecimentos de ensino superior		
		02				Instituto Gregoriano de Lisboa		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	500	-
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	500
		08				Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	8 288	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	90	-
			3.02.0	01.01.10		Subsidio de refeição	177	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	4 350	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	70	-
	20					Estabelecimentos diversos		
		01				Instituto de Higiene e Medicina Tropical		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	350	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	5 600
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	800	-
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	900	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	1 520	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	2 030	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	170
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	170	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	22	12	3.03.0	04.00.00 04.01.00 04.01.03	A	Serviços autónomos/serviços sociais Serviços sociais/institutos politécnicos (a criar) Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: Serviços sociais/institutos politécnicos (a criar) .	-	45 500
	23					3.02.0	06.00.00 06.03.00	Dotações comuns Outras despesas correntes: Diversas
<i>Total do capítulo 03</i>							324 645	324 645
<i>Total do Ministério</i>							1 013 110	1 013 110

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Janeiro de 1990. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 68/90

de 1 de Março

O Decreto-Lei n.º 34/87, de 20 de Janeiro, que estabeleceu a disciplina a que obedece o transporte marítimo de mercadorias entre portos nacionais, prevê, no n.º 1 do seu artigo 8.º, um regime transitório, para vigorar até 31 de Dezembro de 1989, segundo o qual o tráfego entre os portos do continente e das regiões autónomas, ou entre os portos destas, continuaria até àquela data a ser explorado apenas pelos armadores que efectuem serviços regulares entre aqueles portos.

Encontrando-se praticamente decorrido o período do regime transitório, verifica-se, porém, que ainda não estão reunidas as condições necessárias à aplicação da política de livre prestação de serviços que inclua o tráfego não regular, designadamente pela falta de infra-estruturas portuárias.

Por outro lado, o Governo Regional dos Açores pronunciou-se no sentido de haver conveniência em manter a prática de uma tarifa comum a todo o arquipélago quando se trate de tráfego entre o continente e aquela Região Autónoma.

Acresce que o actual sistema, desde há alguns anos para cá, tem proporcionado não só uma progressiva adequação entre a oferta e a procura de transporte, como a não necessidade do pagamento de indemnizações compensatórias por um serviço interilhas, que assume aspectos de serviço público essencial à vida das populações ali residentes.

Sendo conveniente não sobrecarregar o erário público com indemnizações compensatórias e proceder à racionalização dos transportes marítimos entre o continente e os Açores, entende o Governo que o interesse pú-

blico justifica que se afaste por mais algum tempo, mas sempre com carácter transitório, a completa liberalização deste segmento de mercado.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Os artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 34/87, de 20 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 8.º — 1 — A partir de 1 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 1990, o tráfego entre os portos do continente e das regiões autónomas, ou entre portos destas, pode ser explorado por quaisquer armadores que efectuem serviço regular entre aqueles portos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se serviço regular aquele que:

- Tenha frequência quinzenal;
- Tenha como objecto o transporte de carga geral convencional ou contentorizada;
- Tenha itinerário previamente estabelecido e aprovado.

3 — No que respeita ao tráfego continente-Açores-continente, o itinerário deve incluir a escala em, pelo menos, cinco ilhas e será estabelecido de forma a assegurar uma gestão operacional que garanta as normais ligações entre todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

4 — Os armadores interessados submeterão as condições da operação, fixadas de acordo com os números anteriores, à aprovação do ministro responsável pelos transportes marítimos, que decidirá após audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.